LEI Nº 4518, de 14 de janeiro de 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.417, de 03 de outubro de 2007, a seguinte ação vinculada ao recurso FUNDEB, do programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Programa: 0007 - PROGRAMA DE INCLUSÃO E SAÚDE DO ESCOLAR
12. REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE
Valor previsto R$ 194.406,32
Recurso: FUNDEB

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de janeiro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Chefe de Gabinete Substituto